Decreto 002/2023

De: 24/02/2023

SÚMULA: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pela Administração da C â m a r a Municipal de Sulina, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Pedro Inácio Horn, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2023, para cumprimento pela Administração d a C â m a r a Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 06 de abril, ponto facultativo;

II – 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional:

III – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

IV – 1° de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

V – 08 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

VI – 09 de junho, ponto facultativo;

VII – 25 de julho, Festa Colono e Motorista, feriado Municipal;

VIII – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

IX – 08 de setembro, ponto facultativo;

X – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XI – 13 de outubro, ponto facultativo;

XII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, feriado Municipal;

XIII – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XIV – 03 de novembro, ponto facultativo;

XV – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVI – 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, feriado Municipal;

XII - 22/12/2023 a 02/01/2024, recesso:

XVIII – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado na medida da necessidade revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

Pedro Inácio Horn

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se Em 24/02/2023.